

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1472/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos funcionários que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 28 de novembro de 2025

Maria Augusta Centeio Vieira, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Idília Lopes de Brito, Professora do Ensino Básico Assistente I, GEF 3, Nível VIII, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Brava, é regularizada licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

José Carlos Moreira Rocha, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Delegação do Ministério da Educação da Praia, é regularizada licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Maria da Luz Lopes da Silva de Pina, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária Pedro Gomes, é regularizada licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Praia, aos 01 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.